MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Ofício nº 386/2025 - GAB

Morretes, 06 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador João Vitor Peluso da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Palácio Marumbi – Morretes/PR

Assunto: Complementação do Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho através deste, encaminhar complementação referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2025 que "*Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, advinda do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências.*"

Trata-se do ofício nº 0337/2025/GIGOV/CT, expedido pela Caixa Econômica Federal, no qual apresenta esclarecimentos sobre a operação de crédito em questão. Esta complementação tem como finalidade contribuir para o melhor esclarecimento dos Srs. E Sras. Vereadores e Vereadoras e garantir maior transparência quanto aos trâmites deste processo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 11° andar
CEP 80.060-100 – Curitiba – PR

Ofício n° 0337 / 2025 / GIGOV/CT(Eletrônico)

CURITIBA, 2 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião Brindarolli Júnior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Morretes

Permita-nos esclarecer de forma simplificada os procedimentos de aprovação de operações de crédito com Municípios. Apresentamos abaixo as etapas envolvidas tanto junto à CAIXA quanto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Procedimentos de Aprovação na CAIXA

1. Análise de Documentação:

A CAIXA realiza uma análise detalhada da documentação apresentada pelo ente público, incluindo a Lei Autorizativa, pareceres técnicos e jurídicos, e certidões do Tribunal de Contas.

2. Avaliação da capacidade de financiamento da Prefeitura

Anualmente é verificada a capacidade financeira da prefeitura para realização de operações de crédito, considerando as dívidas e receitas existentes, assim como a previsão futura. Tal análise contempla tanto os aspectos legais e contábeis como modelos de previsão futura de receitas e despesas.

3. Apreciação pelo Comitê de Avaliação:

A proposta é submetida ao Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação da CAIXA, que delibera sobre a aprovação da operação baseada nos aspectos técnicos, financeiros e de segurança da operação.

Procedimentos de Aprovação na STN

1. Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL):

Digitalizado com CamScanner

O PVL é cadastrado no Sistema de Administração de Informações de Pleitos e Empréstimos Municipais (SADIPEM) do STN e enviado para análise.

2. Análise da Capacidade de Endividamento:

Dentre os critérios do STN estão verificação dos limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal e a capacidade de endividamento do ente público. Além disso também são analisados os aspectos legais da operação, inclusive regularidade junto ao CAUC e Tribunais de Contas.

3. Autorização da STN:

Após a análise, a STN/CEGOV emite um ofício de autorização para a contratação da operação de crédito.

Segurança e Confiabilidade

A aprovação de uma operação de crédito pela CAIXA e pela STN/CEGOV garante a segurança e a conformidade com as normas legais e financeiras vigentes. A análise criteriosa realizada por essas instituições assegura que a operação é viável e que o ente público possui capacidade de pagamento, proporcionando maior transparência e segurança para todas as partes envolvidas.

Respeitosamente

Leonardo Pudell Sobreira
Coordenador de Filial

Marcos Rebelo Lopes
Gerente de Filial S.E
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Digitalizado com CamScanner